



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.187 de 27 de abril de 2010.

**ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO
114 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.312,
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001,
REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS
SERVIDORES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Altera a redação do *caput* do Artigo 114, da Lei nº 2.312, de 28 de dezembro de 2001, que passa a ser:

Art. 114 O servidor ocupante de cargo efetivo e estável, bem como o contratado, poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 27 dias do mês de abril de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.